

MINAS GERAIS - CADERNO 1

usando da competência delegada pelo art. 1º, VIII, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **revoga**, o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **FABIANE FERREIRA BARBOSA**, MASP 1432283/8, a gratificação temporária estratégica GTED-2 JD1100038 da Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 14/11/2017.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **DIEGO MAILSON DA SILVA CORRÊA**, MASP 1158486/9, do cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1102784 da Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 23/10/2017.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **VIVIANE RIBEIRO CUNHA**, MASP 1394386/5, do cargo de proviomento em comissão DAD-4 JD1100216 da Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 06/11/2017.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **FABIANE FERREIRA BARBOSA**, MASP 1432283/8, do cargo de proviomento em comissão DAD-4 JD1100218 da Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 14/11/2017.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, ali-nea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **PRISCILA LORRANI BARROS FARIA DE OLIVEIRA**, MASP 1352278/4, do cargo de proviomento em comissão DAD-2 JD1100068 da Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 30/11/2017.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **DANIEL CALLORI KEFALAS**, MASP 1318835/4, do cargo de proviomento em comissão DAD-4 JD1100540 da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **dispensa** **DIEGO GONÇALVES DE SOUZA**, MASP 1218634-2, de responder pela Diretoria de Integração Operacional da Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 01/12/2017.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA BARBOSA**, MASP 1307240/0, para o cargo de proviomento em comissão DAD-4 JD1100540, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **JÉSSICA CIRILO DE OLIVEIRA**, para o cargo de proviomento em comissão DAD-4 JD1102784, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **MAÍRA FERREIRA BASTOS RIBEIRO**, para o cargo de proviomento em comissão DAD-4 JD1100216, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **FRANCINE MACHADO DE PAULA**, para o cargo de proviomento em comissão DAD-4 JD1100218, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **designa** **ANA LUIZA WERNECK PAS-SOS VERONEZI**, MASP 1213874/9, titular do cargo de proviomento em comissão DAD-10 JD1100005, para responder pela Subsecretaria de Integração de Segurança Pública da Secretaria de Estado de Segurança Pública, no período de 02/01/2018 a 05/02/2018.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VIII, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, e considerando a justificativa publicada no órgão oficial de 17/10/2017, **atribui** a **ISABELLE DE ALMEIDA ROCHA**, MASP 1214006-7, diretora da Diretoria de Infraestrutura e Logística, a gratificação temporária estratégica GTED-4 JD1100058 da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VIII, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, e considerando a justificativa publicada no órgão oficial de 08/12/2017, **atribui** a **MAÍRA FERREIRA BASTOS RIBEIRO**, da Subsecretaria de Políticas de Prevenção Social à Criminalidade, a gratificação temporária estratégica GTED-2 JD1100046 da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VIII, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, e considerando a justificativa publicada no órgão oficial de 07/12/2017, **atribui** a **FRANCINE MACHADO DE PAULA**, da Subsecretaria de Políticas de Prevenção Social à Criminalidade, a gratificação temporária estratégica GTED-2 JD1100038 da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **MICHEL STWART MUNIZ**, para o cargo de proviomento em comissão DAD-7 TU1100440, de recrutamento amplo, para dirigir a DIRETORIA DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO da Secretaria de Estado de Turismo.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

retifica o ato de exoneração de **LARA AZEREDO COUTINHO INÁCIO**, da Secretaria de Estado de Educação, publicado em 17/11/2017: fazendo **constar** no texto original “a contar de 25/10/2017”.

retifica o ato de DESIGNAÇÃO de **SABRINA AMARAL TEIXEIRA**, da Secretaria de Estado de Educação, publicado em 17/11/2017: **onde se lê** “SABRINA AMARAL FONSECA”, **leia-se** “SABRINA AMARAL TEIXEIRA”.

retifica o ato de DESIGNAÇÃO de **MARINA RODRIGUES DE SOUZA**, da Secretaria de Estado de Educação, publicado em 01/12/2017: **onde se lê** “MARIANA RODRIGUES DE SOUZA”, **leia-se** “MARINA RODRIGUES DE SOUZA”.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais

<p>Secretário: Marco Antônio de Rezende Teixeira</p>
Expediente
PORTARIA SIOMG N. 01/2017 – INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Punitivo que tem por objetivo apurar descumprimentos contratuais constatados preliminarmente no Processo de Compras n. 2391202000153/2010, referente ao Pregão Eletrônico n. 153/2010, cujo valor foi corrigido no Portal de Compras, passando o Processo de Compras para o n. 2391202000178/2010 e dá outras providências.

O SUBSECRETÁRIO DE IMPRENSA OFICIAL, no uso de suas competências atribuídas pelo art. 5º da Resolução SECCRI n.6, de 6 de fevereiro de 2017, alterada pelo art. 4 da Resolução SECCRI n.13, de 3 de maio de 2017, e com base no Decreto n. 45.902, de 27 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Punitivo em face da empresa ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TEXTÉIS S.A., inscrita no CNPJ sob o n. 00.886.257/0007-88, referente ao Contrato n. 249/2010, nos termos do § 1º do art. 40 do Decreto n. 45.902/2012 para apurar possíveis descumprimentos contratuais atinentes à prestação de serviços de locação, lavagem, recolta e entrega nas dependências da extinta Imprensa Oficial, de toalhas gráficas industriais, estando sujeita às sanções previstas no contrato, no art. 38 do referido Decreto e na Lei n. 8.666/1993.

Art. 2º - Fica criada a comissão para atuar no Processo Administrativo Punitivo instaurado no art. 1º desta Portaria, composta pelos seguintes membros, sob a presidência da primeira:

I – Vera Lúcia Rodrigues Silva, Masp 1283412-3.
II – Sandra Aparecida de Jesus, Masp 1045367-8.
III – Thor Alexandre Veloso Pimenta, Masp 1442566-4.

Art. 3º - A comissão ficará encarregada de instaurar os procedimentos necessários para o esclarecimento dos fatos e, se entender oportuno, poderá utilizar-se de dados e informações obtidos na Nota de Auditoria n. 1570.0534.17, Processo SIGA n. 1570.157.07.0218.17, com o fim de apurar possíveis descumprimentos contratuais e, por consequência, sugerir ao Ordenador de Despesas as sanções cabíveis.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

<p>Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2017. Tancredo Antônio Naves Subsecretário de Imprensa Oficial Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais</p>
14 1040191 - 1
PORTARIA SIOMG N. 02/2017 – INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Punitivo que tem por objetivo apurar possíveis descumprimentos contratuais constatados no Relatório Final do Processo Administrativo instaurado pela Portaria n. 097/2016 e Portaria n. 102/2016 no bojo do Contrato n. 485/2013 e dá outras providências.

O SUBSECRETÁRIO DE IMPRENSA OFICIAL, no uso de suas competências atribuídas pelo art. 5º da Resolução SECCRI n. 6, de 6 de fevereiro de 2017, alterada pelo art. 4 da Resolução SECCRI n. 13, de 3 de maio de 2017, e com base no Decreto n. 45.902, de 27 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Punitivo em face do fornecedor STOQUE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n. 05.388.674/0001-29, referente ao Contrato n. 485/2013, nos termos do §1º do art. 40 do Decreto n. 45.902/2012 para apurar possíveis descumprimentos contratuais atinentes aos faturamentos, pagamentos realizados e fornecimento de insumos (toner), estando sujeito às sanções previstas no contrato, no art. 38 do referido Decreto e na Lei n. 8.666/93.

Art. 2º - Fica criada comissão para atuar no Processo Administrativo Punitivo instaurado no art. 1º desta portaria, composta pelos seguintes membros, sob a presidência da primeira:

I – Simone Pereira Figueiredo, Masp 1213438-3.
II – Adriel da Silva Ferreira, Masp 1045373-6.
III – Moema de Freitas Rios, Masp 378594-6.
IV – Cláudio Rodrigues Damasceno de Andrade, Masp 1034531-2.

Art. 3º - A comissão ficará encarregada de instaurar os procedimentos necessários para o esclarecimento dos fatos e, se entender oportuno, poderá utilizar-se de dados, eventuais provas e informações obtidas no Processo Administrativo Punitivo instaurado pela Portaria n. 097/2016, com o fim de apurar possíveis descumprimentos contratuais e, por consequência, sugerir ao Ordenador de Despesas as sanções cabíveis.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

<p>Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2017. Tancredo Antônio Naves Subsecretário de Imprensa Oficial Secretaria de Estado de Casa Civil e Relações Institucionais</p>
14 1040194 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

<p>Secretário: Pedro Cláudio Coutinho Leitão</p>
--

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais

<p>Presidente: Rui da Silva Verneque</p>
EXTRATO – JULGAMENTO RELATÓRIO FINAL PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 6631, DE 14/06/2017

O Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG, com referência ao Processo Administrativo Disciplinar – PAD, instaurado pela Portaria nº 6631, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, de 14/06/2017, Diário do Executivo, página 02, e, em conformidade com a CI nº 184/17, de 06/12/2017, da Auditoria Interna, determina o arquivamento do processo. Por fim, em cumprimento ao previsto no princípio da publicidade, publique-se a decisão.
Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2017.
Rui da Silva Verneque – Presidente da EPAMIG.

14 1040420 - 1

Instituto Mineiro de Agropecuária

<p>Diretor-Geral: Marcílio de Sousa Magalhães</p>
Instituto Mineiro de Agropecuária
Produtos agrotóxicos aptos para o comércio no Estado de Minas Gerais: Mês de Atualização DEZEMBRO/2017: 2,4 D CROP 806 SL; AFINCO BR; DIVIDEND SUPREME; MOSPILAN WG; PARRUDO BR.
Produtos agrotóxicos cancelados para o comércio no Estado de Minas Gerais, atendendo solicitação da empresa requerente: Mês de atualização DEZEMBRO/2017: ADANTE; ATENTO; BARON; BAYSISTON GR; BRAVONIL 750 WP; CUPRAVIT VERDE; DIAFURAN 50; DIFER; DINAMAZ WG; DRIVER; FOLICUR EC; PALISADE; PIVOT; STAGE 50; VANOX 500 SC.
Produtos agrotóxicos/afins, cujo cadastro será cancelado no Estado de Minas Gerais: Mês de Atualização DEZEMBRO/2017: Considerando os atos n.ºs 104 e 108/2017 (DOU 20/11 e 28/11/2017) subscritos pelo Coordenador Geral de Agrotóxicos e afins do Ministério da Agricultura e Pecuária Abastecimento que ordenaram o cancelamento do registro dos produtos classificados exclusivamente como adjuvantes, o Instituto Mineiro de Agropecuária, baseado nos atos administrativos citados, declara o cancelamento do cadastro dos produtos discriminados em Minas Gerais: AGR OLEO; AGREX; AGREX OIL VEGETAL; AGRIDEX; AGRIS; ATERBANE; AUREO; BREAK-THRU; CHOICE; GRIP; DASH HC; ENERGIÇ; ESPALHANTE ADESIVO DU FOL; FIXADE; GRAP OIL; HAITEN; HOEFIX; IHARAGUEN-S; IHARÖL; IN-TEC; JOINT OIL; LANZAR; LI 700; NIMBUS; NUTRIFIX; ÖLEO VEGETAL DU FOL; SILWET L77 AG; SOY GOLD; SWEEPER 12 DF; STRETTA; WIL FIX; TRIOMAX; TURF OLEO.
Produtos agrotóxicos/afins, cuja classe de uso e recomendação como adjuvante serão excluídas: Mês de Atualização DEZEMBRO/2017: Considerando o ato n.º 104/2017 (DOU - 28/11/2017) subscritos pelo Coordenador Geral de Agrotóxicos e afins do Ministério da Agricultura e Pecuária Abastecimento que ordenaram a exclusão de classe de uso e recomendações como o adjuvantes de alguns produtos, o Instituto Mineiro de Agropecuária, baseado nos atos administrativos citados, declara como excluída a classe de uso e recomendação dos produtos discriminados: ASSIST; DYTROL; IHARÖL; MINER OIL; NATUR L OLEO; ÖLEO VEGETAL NÖRTOX; OPPA; OPPA BR EC; ORIX; QUIMÓLEO; TRIONA; VISION; FER-SOIL; AGRO-OIL.
Produto agrotóxico/afim, cujo cadastro será suspenso no estado de Minas Gerais: Mês de Atualização DEZEMBRO/2017: Considerando o ato n.º 104/2017 (DOU - 28/11/2017) subscritos pelo Coordenador Geral de Agrotóxicos e afins do Ministério da Agricultura e Pecuária Abastecimento que ordenaram a suspensão do registro do produto AGEFIX, o Instituto Mineiro de Agropecuária, baseado nos atos administrativos citados, declara como suspenso o registro desse produto. Fica sem efeito a publicação veiculada no dia 02/12/2017, no Diário Oficial do Executivo/ Minas Gerais página 03, caderno 1.

14 1040221 - 1

Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional

Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário

<p>Diretor-Geral: Gustavo Gastão Corgosinho Cardoso</p>
PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO Portaria ARSAE-MG nº 117, de 09 de novembro de 2016 Empresa: CENTRO AUTOMOTIVO AUTOFIX EIRELI – EPP CNPJ: 21.193.989/0001-77 Contrato nº 9074589/2016 Objeto: Serviços de lavagem de veículos DECISÃO ADMINISTRATIVA O Diretor-Geral da ARSAE-MG, no uso de sua competência determinada na Lei Estadual nº 18.309, de 3 de agosto de 2009, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Lei Estadual nº 14.184, de 30 de janeiro de 2002, ante os fatos e fundamentos apontados no Relatório Conclusivo da Comissão responsável pela instrução do processo, DECIDE pelo arquivamento do presente Processo Administrativo Punitivo. Belo Horizonte, 12 de junho de 2017. P.R.I.
Gustavo Gastão Corgosinho Cardoso Diretor Geral
14 1040148 - 1

Secretaria de Estado de Cultura

Secretário: Angelo Oswaldo de Araújo Santos

Expediente

FUNDO ESTADUAL DE CULTURA – EDITAL FEC 01/2017 – ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A INSCRIÇÃO DE PROJETOS A SEREM APOIADOS PELO FUNDO ESTADUAL DE CULTURA (FEC) NA MODALIDADE “LIBERAÇÃO DE RECURSOS NÃO REEMBOLSAVEIS”.
O Secretário de Estado de Cultura, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber aos interessados que foi alterado o prazo de inscrições para projetos culturais do EDITAL FEC 01/2017 - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.

Novo prazo de cadastro na plataforma digital: estará disponível para as inscrições de projetos a partir das 16h00 do dia 21/11/2017 até as 18h00 do dia 05/01/2018, horário de Brasília
Após a finalização do cadastro na Plataforma Digital Fomento e Incentivo à Cultura deverá aguardar a análise pela Secretaria de Estado de Cultura. Os cadastros somente serão aprovados a partir de 03/01/2018, sendo verificado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Novo período de inscrição de projetos: de 03/01/2018 a 31/01/2018. A inscrição deverá ser preenchida da Plataforma Digital Fomento e Incentivo à Cultura, disponível no site da SEC (www.cultura.mg.gov.br ou http://200.198.28.211/incentivo), até às 18:00, do dia 31 de janeiro de 2017.

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2017.
Angelo Oswaldo de Araújo Santos - Secretário de Estado de Cultura.

FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - EDITAL FEC 02/2017 – DIREITO PÚBLICO MUNICIPAL – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A INSCRIÇÃO DE PROJETOS A SEREM APOIADOS PELO FUNDO ESTADUAL DE CULTURA (FEC) NA MODALIDADE “LIBERAÇÃO DE RECURSOS NÃO REEMBOLSAVEIS”.
O Secretário de Estado de Cultura, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber aos interessados que foi alterado o prazo de inscrições para projetos culturais do EDITAL FEC 02/2017 - DIREITO PÚBLICO MUNICIPAL.

Novo prazo de cadastro na plataforma digital: estará disponível para as inscrições de projetos a partir das 16h00 do dia 21/11/2017 até as 18h00 do dia 05/01/2018, horário de Brasília
Após a finalização do cadastro na Plataforma Digital Fomento e Incentivo à Cultura deverá aguardar a análise pela Secretaria de Estado de Cultura. Os cadastros somente serão aprovados a partir de 03/01/2018, sendo verificado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

SEXTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2017 – 3

Novo período de inscrição de projetos: de 03/01/2018 a 31/01/2018. A inscrição deverá ser preenchida da Plataforma Digital Fomento e Incentivo à Cultura, disponível no site da SEC (www.cultura.mg.gov.br ou http://200.198.28.211/incentivo), até às 18:00, do dia 31 de janeiro de 2017.

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2017.
Angelo Oswaldo de Araújo Santos - Secretário de Estado de Cultura.

14 1040545 - 1
ATO CTAP 023/2017

A Secretaria de Estado de Cultura - SEC e a Comissão Técnica de Análise de Projetos-CTAP em cumprimento à Lei Estadual de Incentivo à Cultura de Minas Gerais nº 17.615 de 04 de julho de 2008, regulamentada pelo Decreto nº 44.866 de 01 de agosto de 2008, Decreto Nº 46.654, de 27 de novembro de 2014 e, conforme subitem 10.6 do Edital LEIC 2017, divulgam a relação de projetos aprovados no edital LEIC 2017.

Da presente relação consta o número de protocolo do projeto, o nome do empreendedor, o nome do projeto, o município de origem e o valor total autorizado para captação, já incluído o percentual referente à contrapartida.

O Certificado de Aprovação será emitido pela CTAP e anexado à Declaração de Incentivo de cada projeto aprovado, documentação referente a efetivação do Incentivo a ser enviada para a Secretaria de Estado de Fazenda-SEF.

Em atendimento ao subitem 12.1 do Edital Leic 2017, após a aprovação do projeto, a Secretaria de Estado de Cultura encaminhará Declaração de Incentivo - DI para a Secretaria de Estado de Fazenda-SEF, que finalizará a análise da documentação referente ao incentivo e proverá a análise para homologação do incentivo.

* Relação de projetos aprovados sem ordem classificatória.

nº 29
Número de Protocolo: 0297/001/2017
Nome do Empreendedor Cultural: INSTITUTO ASAS
Nome do Projeto: INSTITUTO ASAS - MANUTENÇÃO
Município: Viçosa
Valor Aprovado: R\$ 699.615,41

nº 30
Número de Protocolo: 0045/001/2017
Nome do Empreendedor Cultural: AFONSO QUIANZALA MALÓ MORAIS
Nome do Projeto: ORQUESTRA JOVEM DE UBERLÂNDIA 2018 - OFICINAS DE VIOLINO E INSTRUMENTOS DE ARCO
Município: Uberlândia
Valor Aprovado: R\$ 280.000,00

nº 31
Número de Protocolo: 0301/001/2017
Nome do Empreendedor Cultural: ASSOCIAÇÃO EMCANTAR DE ARTE, EDUCAÇÃO, CULTURA E MEIO AMBIENTE
Nome do Projeto: RODA DE GENTE
Município: Uberlândia
Valor Aprovado: R\$ 149.100,00

nº 32
Número de Protocolo: 0308/001/2017
Nome do Empreendedor Cultural: RAFAEL AUGUSTO CARNEIRO REZENDE
Nome do Projeto: BLACK NA LAJE
Município: Belo Horizonte
Valor Aprovado: R\$ 348.469,00

nº 33
Número de Protocolo: 0649/001/2017
Nome do Empreendedor Cultural: EVENTARIA PRODUCOES LTDA - ME
Nome do Projeto: FESTIVAL TIMBRE - 5ª EDIÇÃO
Município: Uberlândia
Valor Aprovado: R\$ 250.000,00

nº 34
Número de Protocolo: 0095/001/2017
Nome do Empreendedor Cultural: NAPELE PRODUÇÕES ARTÍSTI-CAS LTDA
Nome do Projeto: MOSTRA BENJAMIN DE OLIVEIRA - EDIÇÃO DANÇA
Município: Belo Horizonte
Valor Aprovado: R\$ 274.846,00

nº 35
Número de Protocolo: 0513/001/2017
Nome do Empreendedor Cultural: JÚLIA CASTELLO BRANCO ASSUNÇÃO
Nome do Projeto: JULIA BRANCO - PRODUÇÃO DE VÍDEO-ÁLBUM E SHOWS DE LANÇAMENTO
Município: Belo Horizonte
Valor Aprovado: R\$ 178.940,00

nº 36
Número de Protocolo: 0291/001/2017
Nome do Empreendedor Cultural: ASSOCIAÇÃO TRUPE DE TRU-ÖES - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA, ARTE, CULTURA E INFORMAÇÃO - ATT
Nome do Projeto: TRUÖES: CRIAÇÃO, FORMAÇÃO E INTERCAMBIO
Município: Uberlândia
Valor Aprovado: R\$ 700.000,00

nº 37
Número de Protocolo: 0310/001/2017
Nome do Empreendedor Cultural: ANTÔNIO JOSÉ DA TRINDADE NETO
Nome do Projeto: NO SOM DO BERIMBAU SOMOS TODOS IGUAIS
Município: Uberlândia
Valor Aprovado: R\$ 176.627,00

nº 38
Número de Protocolo: 0598/001/2017
Nome do Empreendedor Cultural: PÓLOBH PROMOÇÕES EIRELI EPP
Nome do Projeto: MINAS POCKET MUSIC II
Município: Belo Horizonte
Valor Aprovado: R\$ 350.000,00

nº 39
Número de Protocolo: 0599/001/2017
Nome do Empreendedor Cultural: CÂMARA PORTUGUESA DE COMÉRCIO NO BRASIL-MINAS GERAIS
Nome do Projeto: FESTA PORTUGUESA 2018
Município: Belo Horizonte
Valor Aprovado: R\$ 210.000,00

14 1040613 - 1

EDITAL LEI DE INCENTIVO À CULTURA DE MINAS GERAIS- EDITAL LEI 01/2017 - ERRATA

O Secretário de Estado Cultura, no uso da competência que lhe que lhe confere o § 1º do art.93 da Constituição do estado e em conformidade com o disposto no Edital LEIC 01/2017 torna público, para o conhecimento dos interessados, a publicação de errata, no site da Secretaria de Estado de Cultura (www.cultura.mg.gov.br), das publicações correspondentes ao resultado final da pré-análise e motivos da desclassificação na pré-análise, publicados no dia 11/12/2017, e do ATO CTAP 021/2017 e do ATO CTAP 022/2017, publicados no dia 13/12/2017.

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2017
Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Secretário de Estado de Cultura

14 1040581 - 1